

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 4/2025

Januária, 02 de abril de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ARANTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA			CPF/CNPJ: 03.340.723/0001-28	
Endereço: RUA BRANCA DE SOUZA COUTO, 41			Bairro: DONA CLARA	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.260-160		
Telefone: (31) 3297-5821	E-mail: norteplant@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA CRUZ OU LAGOA DO PEIXE			Área Total (ha): 172,1084	
Registro nº: 33.089 e 33.090			Município/UF: Januária/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135209-AF3B.FA77.A813.49C4.8E04.8C46.569B.08AA				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas		10,3941	hectares	
nativas vivas		19	unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10,3941	hectares	583.585	8.312.750
	19	unidades		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Pecuária				10,3941
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)	
Caatinga	área antropizada	não se aplica	10,3941	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		0,4890	m ³
Madeira de floresta nativa		6,6840	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/02/2025

Data da vistoria: Dispensada

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 02/04/2025

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 30 árvores isoladas nativas vivas, em 10,3941 ha, na Fazenda Cruz ou Lagoa do Peixe, Januária, MG, em decorrência da atividade de pecuária e aproveitamento de 0,4890 m³ de lenha de floresta nativa e 6,6840 m³ de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel ou empreendimento e comercialização in natura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Taxa de Expediente: R\$ 712,76 (DAE nº 1401347666524; quitado em 02/12/2024) + R\$ 33,93 (DAE nº 1401350749991; quitado em 30/01/2025)

Taxa florestal:

Lenha de floresta nativa: R\$ 3,47 (DAE nº 2901347764648; quitado em 02/12/2024) + R\$ 0,32 (DAE nº 2901350751144; quitado em 30/01/2025)

Madeira de floresta nativa: R\$ 329,96 (DAE nº 2901347765300; quitado em 02/12/2024) + R\$ 15,70 (DAE nº 2901350751713; quitado em 30/01/2025)

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 30 árvores isoladas nativas vivas, em 10,3941 ha, na Fazenda Cruz ou Lagoa do Peixe, Januária, MG, em decorrência da atividade de pecuária e aproveitamento de 0,4890 m³ de lenha de floresta nativa e 6,6840 m³ de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel ou empreendimento e comercialização in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Cássio Strassburger de Oliveira**

MA SP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 02/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110816908** e o código CRC **C6AC5361**.